Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
01 NOV 2000
BG nº 206

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE *(Serviços Diários)*

SERVIÇO PARA O DIA 02 DE NOVEMBRO 2000 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SUSI	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM MÁRCIO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM SERAPHICO	1ª CIPTUR
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOPM CARLOS	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ORLANDO MELO / CYDIA	HPM
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOSPM NELMA ESTEVES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM PARADELA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM PIRES	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	1º SGT PM ONIVALDO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO 2000 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM LOUREIRO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM PAULO BRITO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM RODRIGUES	12ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MARDOCK	CME

Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM RAQUEL	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM LEÃO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ADRIANA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM HUMBERTO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	SD PM ANSELMO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2000 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM GOMES MELO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PAULO BRITO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM LAMEGO	CIPOE
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM BITTENCOURT	COE
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM ALMEIDA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	CFAP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM JÚLIA / FERNANDEZ	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM REGINA IÊDA	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM LISIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM ARACATY	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	1º SGT PM ONIVALDO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2000 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM ROLLIAN	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM SÍLVIO	17ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM QUADRA	QCG

Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ARRAES / BARBOSA	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM HORTA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM JORGE LUÍS	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	SD PM ANSELMO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2000 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM IZANETE	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM MÁRCIO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM ZILDOMAR	BPGDA
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM WALMEN	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM FERNANDEZ	HPM
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ADOLFO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM J. BATISTA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT PM ONIVALDO	CCS/QCG

II PARTE *(Instrução)*

•*CURSO DE METODOLOGIA DE ENSINO / MATRÍCULA SEM EFEITO*

Trono sem efeito a matrícula no Curso de Metodologia de Ensino publicado em BG nº 194/2000, do CAP QOSPM RG 22666 JOSÉ JOSINO CARNEIRO AZEVEDO e da Professora SÔNIA DA COSTA PASSOS, da APM. (Nota nº 102/2000-DEI)

•*CURSO DE METODOLOGIA DE ENSINO / MATRÍCULA*

Fica matriculado no Curso de Metodologia de Ensino da Polícia Militar do Pará, o CEL QOPM RUBENS INÁCIO SOARES ALENCAR, pertencente a PMPB.

Fica matriculada no Curso de Metodologia de Ensino da Polícia Militar do Pará, a Drª SULAMITA RIBEIRO, do IESP. (Nota nº 102/2000-DEI)

•***I N F O R M A Ç Ã O***

Informa-se aos candidatos no Processo Seletivo aos CFS MASC e FEM/2000, que, as questões 24, 30, 51 e 53 do Exame Intelectual, foram anuladas pela Coordenação do processo, e os respectivos pontos das questões atribuídas a todos os candidatos. (Nota nº 102/2000-DEI)

III PARTE *(Assuntos Gerais e Administrativos)*

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•***T R A N S F E R Ê N C I A***

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Do 6º BPM para o QCG, MAJ QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES, ficando classificado como Adjunto da 1ª Seção do EMG. (Nota nº 074/2000 – DRH/2)

Do 2º BPM para o QCG, 1º TEN QOPM RG 16275 JORGE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS, ficando classificado na Ajudância Geral. (Nota nº 072/2000-DRH/2)

Do 4º BPM para a 10ª CIPM, 2º TEN QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA. (Nota nº 074/2000 – DRH/2)

•***RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO***

Retifico a publicação constante do BG nº 188 de 04 OUT 2000, referente a transferência por necessidade do serviço do MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES SEIXAS.

Onde se lê: Do 2º BPM para o 16º BPM, MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES SEIXAS.

Leia-se: Do 2º BPM para o 6º BPM, MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES SEIXAS, ficando classificado no Subcomando. (Nota nº 074/2000 – DRH/2)

Retifico a publicação constante do BG nº 195 de 17 OUT 2000, referente a transferência do 2º TEN QOAPM RG 6765 ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA.

Onde se lê: do 5º BPM para a 16ª CIPM, 2º TEN QOAPM RG 6765 ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA.

Leia-se: do 5º BPM para a 15ª CIPM, 2º TEN QOAPM RG 6765 ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA.

Retifico a publicação constante do BG nº 188 de 04 OUT 2000, referente a transferência do CAP QOPM RG 16185 MÁRIO JOSUÉ OLIVEIRA BARROSO.

Onde se lê: da 9ª CIPM para o 7º BPM, CAP QOPM RG 16185 MÁRIO JOSUÉ OLIVEIRA BARROSO.

Leia-se: da 9ª CIPM para a 14ª CIPM, CAP QOPM RG 16185 MÁRIO JOSUÉ OLIVEIRA BARROSO.

Retifico a publicação constante do BG nº 188 de 04 OUT 2000, referente a transferência do 2º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO.

Onde se lê: do BPGDA para o QCG, 2º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO.

Leia-se: do BPGDA para o 5º BPM, 2º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO. (Nota nº 072/2000-DRH/2)

- ***PUBLICAÇÃO SEM EFEITO***

Torno sem efeito a publicação constante no BG nº 166 de 30 AGO 2000, referente a transferência do 7º BPM para o 2º BPM, CAP QOPM RG 16272 JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Torno sem efeito a publicação constante no BG nº 195 de 17 OUT 2000, referente a transferência da 6ª CIPM para 9ª CIPM, 2º TEN QOPM RG 25325 MARCELO RIBEIRO COSTA. (Nota nº 072/2000-DRH/2)

- ***SEGUIMENTO / REGRESSO***

Seguiu no dia 23 e regressou no dia 26 AGO 2000, dos municípios de Gurupí, Viseu e Maracaçumé/PA, o 2º TEN QOPM RG 24944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA, da CIA PRV, onde se encontrava participando da Operação Policial promovida pelo Conselho de Segurança do meio Norte – COMEN.(Of. s/nº/2000-COMEN)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- ***SEGUIMENTO / REGRESSO***

Seguiram no dia 23 e regressaram no dia 26 AGO 2000, dos municípios de Gurupí, Viseu e Maracaçumé/PA, o 2º SGT 6496 JOÃO INÁCIO DE SOUZA FILHO, do RPMONT, 3º SGT PM RG 9292 PAULO SÉRGIO DA SILVA COELHO, da CCS/QCG à disposição do CSM, CB PM RG 14843 JAIME MENEZES SILVA, SD PM RG 20583 JOSÉ AUGUSTO DE JESUS TRINDADE, RG 25883 HERVISON LUIZ DO ESPÍRITO SANTO e RG 24832 JOSÉ DOMINGOS PIMENTA VIANA, todos da CIA PRV, onde se encontrava participando da Operação Policial promovida pelo Conselho de Segurança do meio Norte – COMEN.(Of. s/nº/2000-COMEN)

Seguiram no dia 18 OUT 2000 e retornaram na mesma data do município de Castanhal, os 1º SGT PM RG 8875 ALTINO CASTRO DA COSTA, 2º SGT PM RG 7639 ANDRÉ OLIVEIRA CORRÊA, 3º SGT PM FEM RG 16551 CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA, CB PM RG 22673 EDSON LUIZ ROSA MODESTO, CB PM RG 15136 JEFFERSON DE SOUZA MARTINS, CB PM FEM RG 14700 MARIA NEUZA DOS SANTOS TELES, SD PM RG 7301 BENEDITO JORGE CUNHA DA SILVA e SD PM RG 10750 JAIRO SILVA DOS SANTOS, todos do efetivo da Pagadoria dos Inativos, a serviço da Corporação. (Of. nº 356/2000-PI)

- ***DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO***

Autorizo os 3º SGT PM FEM RG 13463 REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA e FEM RG 14357 SANDRA IEDA BORGES DA SILVA, ambas do 10º BPM, a deslocarem-se para a Cidade de Manaus/AM, no período de 09 OUT a 04 NOV 2000, a fim de compor o Corpo Coreográfico Parafolclórico Filhos da Terra, onde participaram do 1º Festival de Folclore Nacional e Internacional da Amazônia e 1ª Feira e Exposição de Produtos Regionais, sem ônus para a PMPA. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

- ***FÉRIAS* / CONCESSÃO**

Concedo ao SD PM FEM RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, da CCS/QCG, 10 (dez) dias restantes de férias regulamentares, referente ao ano de 1999, no período de 23 OUT a 01 NOV 2000, conforme publicação em BG nº 148/2000, devendo gozá-la na Cidade do Rio de Janeiro, onde a mesma participará do XXVIII, Congresso de Psiquiatria. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

- ***GOZO DE LICENÇA ESPECIAL***

Concedo ao 1º SGT PM RG 7128 MÁRIO CARLOS SOARES MORAES, da 13ª CIPM, o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 25 JUL 87 a 25 JUL 97, publicada no BG nº 028/98, no período de 03 NOV 2000 a 01 MAIO de 2001.

Concedo ao CB PM RG 12735 JOSÉ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, da 13ª CIPM, o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 87 a 01 JUL 97, publicada no BG nº 105/98, no período de 03 NOV 2000 a 01 MAIO de 2001. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

- ***PLANO DE FÉRIAS / APROVAÇÃO***

Aprovo os Plano de Férias, do efetivo de Praças, elaborado pelos Cmt do CANIL, 4ª CIPM, 15º BPM, 1ª ESFORP, 18º BPM e 2ª CIPM, para o ano de 2001, referente ao ano de 2000.

Aprovo os Planos de Férias, do efetivo de Praças, elaborado pelos Diretores da CMV e do LAC, para o ano de 2001, referente ao ano de 2000.

Aprovo o Plano de Férias do efetivo de Praças, elaborado pelo Coordenador do NIC, para o ano de 2001, referente ao ano de 2000.

Aprovo o Plano de Férias do efetivo de Praças, elaborado pelo Assessor Militar do Ministério Público, para o ano de 2001, referente ao ano de 2000.(Nota nº 157/2000-DRH/6)

- ***CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES***

Cancelo as punições impostas aos policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 62, Inciso IV, letras "A" e "B" do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82 do RDPM.

SD PM RG 15998 PEDRO DOS SANTOS AMORIM, do 4º BPM.
* PRISÃO: 01 OUT 91 – (04 dias)
* DETENÇÃO: 23 AGO 95 – (04 dias)
* REPREENSÃO: 06 FEV 92

SD PM RG 18490 DOUGLAS SANDRO RODRIGUES SALGADO, do 1º BPM.
* DETENÇÃO: 17 AGO 95 – (02 dias)

SD PM RG 17472 LINDOJOHNSON CORTES JOVELINO, do 7º BPM.
* DETENÇÃO: 18 ABR 94 – (04 dias)

SD PM RG 20990 TRÍCIO ANDRÉ MIRANDA, do 3º BPM.
* DETENÇÃO: 18 JUN 93 – (04 dias)
(Nota nº 157/2000-DRH/6)

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O Cmt do 2º BPM informou a este Comando que concedeu o gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 1999, no período de 02 OUT 2000 a 01 NOV 2000, aos policiais militares abaixo relacionados:

1º SGT PM RG 7669 WALMIR DE LIMA MORAES, 2º SGT PM RG 7182 ARIOSVALDO NUNES SANTIAGO, CB PM RG 10422 LUÍS CARLOS NASCIMENTO MARQUES, RG 9386 JOSÉ MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, RG 8829 ADIMILSON DE JESUS MACHADO, RG 9678 ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 9582 ABIMAEL OCANIA DE LIMA, RG 9645 MAURILSON LOPES TEIXEIRA, RG 22197 JOSÉ PEDRO BENTES DA SILVA, SD PM RG 17873 REGINALDO GILBER FERREIRA DA SILVA, RG 21617 PAULO LIMA DE SOUZA, RG 13515 LUIZ CARLOS CORRÊA DE FREITAS, RG 21480 ANTONIEL MORAES DA LUZ, RG 14664 MÁRCIO DA SILVA BARROS, RG 11723 MANOEL MARIA MACIEL PINTO, RG 17687 REINALDO DOS SANTOS BARATA, FEM RG 16651 LUCIENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, RG 15610 LUIZ OTÁVIO PANTOJA DE LIMA, RG 22517 JOEL BATISTA DE SOUZA, RG 21570 LEONITO JESUS DO RÊGO, RG 15505 IVO ROBERTO DE PAULA PAES, RG 22703 LILDA RAMOS DOS SANTOS, RG 22920 PAULO GUILHERME GUEDES DA SILVA, RG 26607 MÁRCIO SILVA PANTOJA, RG 9694 VALDEBRANDO ZEFERINO BATISTA, RG 13884 MARCOS AUGUSTO TOCANTINS FARIAS, RG 27621 MANOEL AUGUSTO DAS MERCÊS SILVA, RG 19485 JULSON ANTÔNIO DA SILVA ESTEVES, RG 25734 NELCILE CELESTE DA SILVA PAIXÃO, RG 28637 RENATO NAZARENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG 14223 JOSÉ LUIZ NEVES DE SOUZA, RG 22617 JOSÉ CARLOS DE MIRANDA CAMPOS, RG 20291 REINALDO REIS PINHEIRO, RG 22260 RAIMUNDO RODNEY SOUTO DE LIMA, RG 21505 JOÃO MACEDO DE CARVALHO, RG 14656 WANDEMBERG PAULO COSTA SILVA, RG 19714 SANDRA

SUELY DA SILVA CONCEIÇÃO, FEM RG 16642 ROSE ANNE DA CUNHA CID. (Nota nº 160/2000-DRH/6)

O TEN CEL QOPM RG 8761 WALTER MARTINS DOS SANTOS, Comandante do BPGDA, informou a este Comando que concedeu ao 3º SGT PM RG 20183 JOÃO LUIZ RAYOL E SILVA, daquela Unidade, 10 (dez) dias de dispensa do serviço policial militar, para tratamento de saúde de pessoa de sua família (filho), e ainda que o autorizou deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 10 NOV 2000, onde acompanhará o seu filho para tratamento de saúde especializado.(Of. nº 1078/2000-BPGDA)

•*AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO*

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 1028 DANIEL SILVA DOS SANTOS, do 1º BPM, o tempo de 03 (três) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Departamento Municipal E.E. de Rodagem, no período de 03 FEV a 05 MAIO 76; 01 (um) ano e 07 (sete) meses à Associação Paraense de Ensino e Cultura, no período de 02 MAIO 77 a 01 DEZ 78, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias à Empresa Emp. de Prest. de Serv. do Amapá Ltda, no período de 04 JUN 79 a 17 JUL 79, perfazendo um total de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, § 2º, Inciso II da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 160/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 6411 JOÃO BESSA, do 18º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de 1974, 76, 78, 79, 92, 94 e 95, de acordo com o Art. 134, § 2º, Inciso V da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 160/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 7682 HAROLDO MENEZES, da CIPOE, o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados a EIDAI do Brasil Madeira S/A, no período de 07 NOV 73 a 28 MAIO 75, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias à P.P. Fósforo do Norte S/A, no período de 21 OUT 75 a 12 DEZ 77, perfazendo um total de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, § 2º, Inciso II da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 160/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 24556 MAURÍCIO MARTINS MACIEL, do 1º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos, e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01 FEV 88 a 03 FEV 92, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista, expedida por aquele Órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 160/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 17238 PAULO SÉRGIO ALVES MATOS, do 4º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 08 FEV 88 a 13 MAR 89, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida por aquele Órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 26009 OSVALDO CASTRO DA SILVA, da 12ª CIPM, o tempo de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 08 FEV a 20 DEZ 88, conforme xerox autenticada da Declaração o tempo de serviço, expedida por aquele Órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 17821 JOSÉ ALMIR DA SILVA PEREIRA, do BPGDA, o tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia, de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01 AGO 88 a 01 AGO 89, conforme xerox do Certificado de Reservista, expedida por aquele Órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•***ATO DO COMANDANTE GERAL***

PORTARIA Nº 186 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e considerando o Ofício nº 464/2000-7º BPM, de 27 SET 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, de acordo com o que estabelece o § 1º do Art. 127 da Lei Estadual nº 5251/85 de 31 JUL 85, o SD PM RG 10516 OSÍRES BATISTA AMORIM, do 7º BPM, por se encontrar Agregado a mais de 01 (um) ano na condição de desertor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 187 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando a Homologação do Termo de Deserção nº 018/2000-CORREG., publicada em BG nº 194 de 17 de outubro de 2000; RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 456, § 4º do CPPM, o CB PM RG 9296 MANOEL RAIMUNDO MORAES DA SILVA, do 11º BPM, por se encontrar na condição de desertor e se tratar de praça estabilizada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 185 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, e do 17º BPM, de acordo com o Art. 98, inciso VIII c/c Art. 128 da Lei nº 5251/85 de 31 JUL 85, o 3º SGT PM RG 8532 PEDRO ALVES DE SOUZA, a contar de 12 SET 2000, por ter falecido naquela data, na Cidade de Xinguara/PA, tendo como causa mortis "PROJETIL DE ARMA DE FOGO NO CRÂNEO, ANEMIA AGUDA, HEMORRAGIA CEREBRAL", conforme Certidão de Óbito nº 1279, expedida pelo Cartório do Único Ofício de Xinguara/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•***C O N V O C A Ç Ã O***

Ficam convocados os policiais militares abaixo relacionados, a comparecerem na Quadra de Esportes do Quartel do Comando Geral, a fim de serem agraciados com a Medalha de Bons Serviços – 20 e 10 anos, respectivamente, concedida através do Decreto de 21 SET 2000, de acordo com a publicação do Boletim Especial nº 03 de 24 SET 2000.

20 ANOS

CEL PM ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, CEL PM CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS, TEN CEL PM SILVANO COSTA RODRIGUES, TEN CEL PM ELDENOR CARDOSO FERNANDES, TEN CEL PM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, TEN CEL PM PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES, TEN CEL PM ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, MAJ PM GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, MAJ PM HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, 2º TEN PM EDILSON COSTA DE SOUZA, 1º SGT PM ALMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, 1º SGT PM PAULO ROBERO MARTINS, 1º SGT PM ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS, 1º SGT PM NATANIEL RANGEL DE LIMA, 1º SGT PM LUIZ AUGUSTO DE QUADRO RIBEIRO, 1º SGT PM ALTINO CASTRO DA COSTA, 1º SGT PM JOSÉ ALVES DE LIMA, 1º SGT PM ARISTÓTELES MENDONÇA MATOS, 2º SGT PM RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA, CB PM RAIMUNDO NONATO LEITE DE ALMEIDA, CB PM CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA.

10 ANOS

MAJ PM RAIMUNDO NONATO RAYOL DA SILVA JÚNIOR, MAJ PM SADALA NAGIB SALAME FILHO, MAJ PM JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, CAP PM EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, CAP PM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, CAP PM ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, CAP PM ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE, CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, CAP PM ROMUALDO MIRINHO SOARES, CAP PM JOÃO TADEU ALVES MIRANDA, CAP PM AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA, CAP PM DANIEL MENEZES BARROS, 1º TEN PM ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES, 1º TEN PM MARCOS VALÉRIO VALENTE DO SANTOS, 1º TEN PM ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, SUBTEN PM JAIR DAMASCENO LIMA, SUBTEN PM FRANCISCO ROBERTO CAMPOS DA ROCHA, SUBTEN PM LUIZ CARLOS SANTOS DA

FONSECA, 1º SGT PM JULIANO DA SILVA LIMA, 2º SGT PM EDUARDO DE SOUZA LIMA, 2º SGT PM FEM IZABEL CRISTINA DOS REIS PASSINHO, 2º SGT PM FEM MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERNANDES, 2º SGT PM JOÃO BATISTA SOUSA DE FIGUEIREDO, 2º SGT PM JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA, 2º SGT PM JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO SOUZA, 2º SGT PM MÁRIO MACIEL CORRÊA, 2º SGT PM RAIMUNDO NAZARENO COELHO DE ALMEIDA, 3º SGT PM CELSO DA SILVA LIMA, 3º SGT PM WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS, 3º SGT PM FEM ROSIMEIRE MONTEIRO NASCIMENTO, 3º SGT PM FEM MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, 3º SGT PM FEM JACQUELINE SOUZA DA SILVA, 3º SGT PM CHARLLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA, 3º SGT PM JOSOMIAS NOBRE MORAES (BPCHQ), 3º SGT PM FEM DIRCILENE MAGNO ROCHA, 3º SGT PM FEM JORCÉLIA SOUZA DA SILVA, 3º SGT PM FEM CARMEM EUNICE MOURA PALHA DA SILVA, 3º SGT PM FEM CLÁUDIA REGINA PAIXÃO MENDONÇA, CB PM EDIVALDO RODRIGUES, CB PM OFIR DOS SANTOS CORRÊA, CB PM ADMIR CORRÊA DE SOUZA, CB PM RONALDO GALVÃO DE OLIVEIRA, CB PM JOSÉ WALMIR ALENCAR LIMA, CB PM EVANDRO EDUARDO SILVA, SD PM FEM ELNA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA, SD PM FEM MARIA PARECIDA RAMOS RIBEIRO, SD PM FEM MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TARGINO, SD PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO REZENDE, SD PM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO QUIROZ, SD PM PAULO RIBEIRO DA SILVA, SD PM MÁRIO SÉRGIO MACIEL TELES, SD PM ANTONIO CAMPINA CUNHA DA SILVA, SD PM SEBASTIÃO DAS GRAÇAS LOPES PORTAL, SD PM MAURÍCIO DA SILVA MARTINS, SD PM ANTONIO CARLOS OLIVEIRA BRAGA, SD PM FEM SAMAIA OHANA FERNANDES MARTINS, SD PM ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO.

DATA: 08NOV00

HORA: 08:30 horas

UNIFORME: Oficiais, Subtenentes e Sargentos (4º D – Canícula c/ Quepe)

Cabos e Soldados: (5º A – Instrução)

COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: Chefe do EMG, Diretores, Chefes de Seções do EMG, Ajudante Geral, Presidente da COJ e Chefe do CCI.(Nota nº 069/2000-GAB.CMDº)

- ***ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA / PARECER***

PARECER Nº 369/2000-COJ/DV

Senhor Comandante,

ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL DE SOUZA – CAP QOAPM RG 8131, pertencente ao efetivo do 3º BPM, solicita o pagamento de Diárias de Ajuda de Custo.

DA QUESTÃO APRESENTADA

O Requerente, em 08 de junho de 1994, concluiu o CHO – Curso de Habilitação de Oficiais PM e foi promovido ao posto de 2º Tenente QOAPM (BG nº 105/94), sendo classificado no 3º BPM – Santarém.

Apesar de ter sido classificado em Santarém – 3º BPM, por conclusão de curso, não se deslocou para sua Unidade, pois como estava secretariando os trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Regime Jurídico dos Servidores Militares Estaduais, junto a 6ª Seção, permaneceu nesta Capital, por solicitação daquela chefia e autorização do Comandante Geral, publicada no BG nº 124/94.

De acordo com o postulante, os trabalhos foram regularmente concluídos, no entanto, o mesmo continuou a disposição da Chefia da 6ª Seção, situação que perdurou até 11 de

agosto de 2000, conforme BG nº 154/2000, quando o mesmo foi transferido para o Quartel do Comando Geral.

Assim solicita o requerente o pagamento das diárias referente ao período de 06 de julho a 06 de agosto de 1994 bem como das Ajudas de Custo referente ao período de 07 de agosto de 1994 a 31 de maio de 2000.

DO PARECER

Alega o requerente que o direito pleiteado decorre do exercício de cargo especificado no âmbito da OPM, sendo tal cargo o de Secretário dos trabalhos de elaboração do Regime Jurídico Único dos Servidores Militares Estaduais.

Nos termos do art. 21, da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), e seu parágrafo 1º, o conceito de Cargo Policial Militar é o seguinte:

"Art. 21 – Cargo Policial Militar – é um conjunto de deveres e responsabilidades inerentes ao Policial Militar em serviço ativo.

§ 1º - O Cargo Policial Militar a que se refere este art. é o que se encontra especificado nos Quadros de Organização ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais. (grifamos)

Pela leitura *ut retro* vemos que o cargo policial militar é aquele especificado em lei e *data vênia,* o cargo suscitado pelo requerente não tem previsão no âmbito desta Polícia Militar.

No que concerne a Diárias, assim estabelece o art. 31, da lei nº 4.491/73, alterado pela Lei nº 4.802, de 01DEZ78:

"Art. 31 - Diárias são indenizações destinadas a atender despesas extraordinárias de alimentação e pousada e são devidas ao Policial Militar durante o seu afastamento de sua sede por determinação da autoridade superior competente, por motivo de serviço ou para freqüentar curso cuja duração seja igual ou superior a 06 seis meses." (grifamos)

Já a Lei nº 5.119, de 16 de maio de 1984 conceitua diárias da seguinte maneira:

"Art. 1º - Diárias são indenizações destinadas a atender despesas extraordinárias de alimentação e pousada e são devidas aos Policiais Militares durante seu afastamento de sua sede por motivo de serviço ou para a realização de cursos e ou estágios de interesse da Polícia Militar do Estado." (grifamos)

Quando o requerente veio de Santarém para freqüentar o Curso de Habilitação de Oficiais, nesta Capital, como ele próprio afirma, recebeu todas as diárias que fazia jus por realizar curso de duração superior a seis meses e de interesse para esta Corporação.

No entanto, quando aceitou ficar em Belém, integrando uma comissão de elaboração de projeto de lei, o fez, sem haver qualquer determinação ou nomeação do Comando desta Polícia Militar para tal fato, simplesmente foi autorizado a permanecer nesta cidade por solicitação do Chefe da 6º Seção enquanto perdurassem os trabalhos, portanto, aqui permaneceu de forma voluntária e por prazo certo.

A Ajuda de Custo nos termos do Art. 38, da Lei de Remuneração da PMPA, consiste no seguinte

"Art. 39 - Ajuda de Custo é a indenização para custeio de despesa de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, paga adiantadamente ao Policial Militar, salvo interesse do mesmo em recebê-la no destino."

Vemos que a Ajuda de Custo tem uma destinação específica, ou seja, suprir as despesas de viagem, mudança e instalação e pelo que podemos perceber, o requerente não teve gastos nesse sentido uma vez que já estava residindo em Belém, por força do curso que

freqüentava (CHO), tendo inclusive residência e domicílio fixo, a saber, Av. 1º de Dezembro, nº 912, Apto. 202 Marco.

Isto Posto, somos de parecer pelo indeferimento do pleito por entender não ser direito do requerente a percepção de diárias e muito menos de ajuda de custo pois o mesmo não estava nesta Capital exercendo cargo especificado na legislação policial militar por nomeação do Comandante Geral.

É o Parecer.

Ad Referendum.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

•*CORREGEDORIA GERAL DA PMPA*

PARECER Nº 041 DE 20 DE OUTUBRO DE 2000 - CORREG

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

I - INTRODUÇÃO

O Cmt do 6º BPM, remeteu a esta Corregedoria os documentos supra referenciados para emissão de parecer, acerca da possibilidade de instauração de Conselho de Disciplina para julgar a capacidade de permanência do 3º SGT PM RG 7260 CHARLES DAWES LIMA DA PAIXÃO, na PMPA, com base nos fatos exarados nos referidos documentos.

II – DOS FATOS

O 3º SGT PM RG 7260 CHARLES DAWES LIMA DA PAIXÃO, fora acusado de ter efetuado a prisão de dois meliantes que haviam cometido um assalto, tendo o referido graduado no deslocamento para delegacia, subtraído para si parte do dinheiro que havia recolhido em poder dos assaltantes, conforme declarações dos SD PM RG 22055 ANTÔNIO RIBEIRO AIRES e RG 24162 JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA, onde relatam que havia sido apreendido a importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

III – DO DIREITO

Os fatos supra narrados ainda não foram objetos de apuração, para que sejam materializados os indícios de infração penal e administrativos existentes nos dois depoimentos prestados, não se podendo, no momento concluir pelos indícios de culpabilidade do 3º SGT PM RG 7260 CHARLES DAWES LIMA DA PAIXÃO, havendo necessidade de se colher elementos consubstanciados, para que corroborem providências penais e/ou administrativas;

IV - CONCLUSÃO

"Ad referendum totum", esta Corregedoria Geral é de parecer favorável pela instauração de Sindicância para apurar os fatos em epígrafe, e, caso, as denúncias contra o 3º SGT PM RG 7260 CHARLES DAWES LIMA DA PAIXÃO, sejam comprovadas, serão tomadas as medidas cabíveis nas esferas penais e administrativas, conforme a gravidade do caso *"in concreto"*.

É o parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – AJG Providenciar.

•***D E T E R M I N A Ç Ã O***

Considerando que de acordo com a publicação em Boletim Geral nº 185 de 28 SET 99, foi determinado aos Chefes, Diretores e Comandantes de OPM que as apresentações de

policiais militares transferidos deverão ser realizadas em 72:00h, na Região Metropolitana de Belém e em 08 (oito) dias no âmbito do Comando Regional;

Considerando que tal determinação não está sendo cumprida com rigor por alguns Cmt de OPM, trazendo com isso sérios embaraços ao serviço policial militar.

Diante de tais fatos RESOLVO:

1 – Ratificar a determinação supra mencionada;

2 – Informar aos Chefes, Diretores e Cmt de OPM, que a partir desta data o não cumprimento da referida determinação, acarretará em sanção disciplinar ao responsável pelo descumprimento desta. (Nota nº 139/2000-DRH/6)

- ***REQUERIMENTO DESPACHADO***

Do EX-SD PM WALDEMIR LIMA DOS SANTOS, solicitando Reinclusão.

DESPACHO: Indeferido, de acordo com o Art. 12, § Único da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 157/2000-DRH/6)

- ***TERMO DE AUDIÊNCIA / TRANSCRIÇÃO***

As 09:00 horas do dia 19 do mês de outubro do ano de 2000, na sala de audiências do Prédio do Fórum desta Comarca de Cachoeira do Arari, onde se achava presente, o Exmº Sr. HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, comigo Escrivão de seu cargo, adiante nomeado. Presente também o Exmº Sr. ALCYR MONTEIRO CECIM, DD. Representante do Ministério Público. Aberta a audiência, feito o pregão de praxe, constatou-se a presença da requerente devidamente assistida pelo Representante do Ministério Público e, o Requerido não estando devidamente assistido por seu Advogado. Diante disso o MM. Juiz nomeou para este ato o nobre e causídico atuante nesta Comarca, o Dr. FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEÃO. Aberta a Audiência, as partes resolveram conciliar nas seguintes bases. O Requerido apresentou o seu contracheque e, reconhece expressamente, como de fato já reconheceu a paternidade sobre o menor Alexsander de Souza Miranda e compromete-se ao pagamento de alimentos na base de 15% (Quinze por cento) sobre os seus vencimentos e vantagens, excetuando-se os descontos legais, devendo para tanto ser oficiado à fonte pagadora, para o devido desconto em folha, em nome da genitora do menor. Acordam, também as partes, que o pagamento do corrente mês será efetuado até o dia 08/11/2000, devendo tal quantia ser depositada no Cartório Judicial, a partir do mês de dezembro o desconto será efetuado em folha de pagamento , conforme o dito alhures. Nada mais. Visto, HOMOLOGO, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos a presente transação celebrada nestes autos. Diligenciem-se. Cientes as partes. Nada mais. Eu....., (Benedito Lalôr Filho), Escrivão, o digitei, conferi e subscrevi.

HEYDER TAVARES FERREIRA
Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari
ALCYR MONTEIRO CECIM
Promotor de Justiça
FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEÃO
Patrono do requerido
PAULO SÉRGIO BARBOSA MIRANDA
SD PM – 5ª CIPM

SOCORRO BELTRÃO DE SOUZA
Genitora do Menor

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 5ª CIPM e providencie a respeito.

- ***OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÕES***

OFÍCIO Nº 304 DE 14 DE AGOSTO DE 2000-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Exª., que determine mensalmente, em folha de pagamento o desconto de 75,74% (setenta, setenta e quatro por cento) sobre o soldo, habilitação, gratificação por tempo de serviço e mais salário família percebidos pelo SD PM RG 12738 TIBÉRIO NAZARENO BRAGA CHAVES, da 15ª CIPM, à titulo de Pensão Alimentícia em favor de seus filhos menores Melquizedeque, Weyse Mara, Dayse Lane, Dayvison Maik e Geisse Lane Martins Chaves, e devendo a referida quantia ser descontada todo final de mês a partir do mês de outubro do corrente ano e colocados a disposição da mãe dos menores, Srª MARIA LANE LOPES MARTINS.

Atenciosamente,

Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal/PA.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 15ª CIPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 409 DE 20 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Exª. que a partir do corrente mês seja descontada em folha de pagamento, a quantia equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos e vantagens, percebidos pelo 2º TEN PM R/R DORGIVAL CASTRO DE BASTOS, do Quadro de Pessoal Inativo da PMPA, excluído os descontos obrigatórios, a título de pensão alimentícia definitiva.

A referida pensão deverá ser entregue diretamente a mãe dos menores impúberes Brenda Esmeralda da Silva Bastos e Victor Antônio da Silva Bastos, representados por sua mãe Srª SEMIRAMES MARIA ESTEVES DA SILVA.

Atenciosamente,

Drª RUTH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 1197 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

Senhor Comandante,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar-lhe que por força de Sentença nos autos em epígrafe, fora determinado por este Juízo os descontos alimentares dos rendimentos do SD PM RG 27628 MÁRIO MONTEIRO DE SOUZA, do BPGDA, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos brutos, inclusive o abono salarial, abatidos os descontos legais/compulsórios, que deverão ser descontados

mensalmente em folha de pagamento e depositado na conta poupança 0200789807, agência 0447, Banco Bilbao Viscaya em nome da Srª Nilcéia Moraes Sanches.

Sendo o que me oferece o momento, encerro o presente valendo-me do ensejo para reiterar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito da Comarca de Macapá/AP

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 710 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de Ação de Alimentos, em que é requerente Geovana Karolina da Rocha Cavalheiro e George Wesley da Rocha Cavalheiro, menores impúberes assistidos por sua mãe HIRÂNDIA LIMA DA ROCHA. Solicito a V. Exª. que a partir do mês corrente, sobre o soldo e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, percebidos pelo requerido SD PM RG 24414 GEORGE SARGES CAVALHEIRO, do 10º BPM, seja descontado o percentual de 30% (trinta por cento), a título de Pensão Alimentícia Provisória, em favor dos requerentes, devendo referido valor ser descontado mensalmente em folha de pagamento, e entregue à assistente legal dos menores, mediante recibo.

Outrossim, solicito ainda, maiores informações sobre o soldo e vantagens brutos e líquidos do alimentante, que deverão ser encaminhados a este Juízo até a data da audiência, marcada para 14 MAR 2001, às 11:00h, ficando desde já ciente que o requerido deverá comparecer a referida audiência.

Atenciosamente,

Drª VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 139 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

Senhor Comandante,

Estando tramitando neste Juízo os autos cíveis de Alimentos (Proc. nº 037/99) proposta por MARINETE PAIVA DO NASCIMENTO, contra o SD PM RG 25004 JORGE SILVA COSTA, da 6ª CIPM, solicito a V. Exª., que seja efetuado mensalmente, sobre os vencimentos líquidos do requerido, o desconto de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios a título de pensão alimentícia provisoriamente arbitrada em favor de sua filha menor Rayssa Nascimento Costa, cuja importância deverá ser entregue diretamente a representante legal da menor beneficiada Srª MARINETE PAIVA DO NASCIMENTO.

Formalizando referido desconto, seja informado a este Juízo da Vara Distrital de Mosqueiro, o valor dos vencimentos percebidos pelo requerido, até o dia 22 NOV 2000, às 10:30h, data designada para realização da audiência de conciliação e julgamento.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ MARIA T. DO ROSÁRIO
Juiz de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 6ª CIPM e providencie a respeito.

IV PARTE *(Justiça e Disciplina)*

- ***JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO***

OFÍCIO Nº 738 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado CB PM RG 10405 JOSÉ EVERALDO RABELO SARAIVA, do BPGDA, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente a este juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se neste foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Reparação do dano no valor estipulado de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a metade do valor atribuído ao Revólver marca Rossi, calibre 38, nº 645023, em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de R$ 10,00 (dez reais), que deverão ser depositadas na conta única da PMPA (nº 188.033-0, Agência 015 – BANPARÁ) para ressarcir prejuízo causado com o extravio do armamento acima referido. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 750 DE 13 DE OUTUBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada em 10.10.2000, ao denunciado CB PM RG 17884 PAULO ROBERTO DUARTE PEREIRA, do BPGDA, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente a este juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se neste foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Reparação do dano no valor estipulado de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a metade do valor atribuído ao Revólver marca Rossi, calibre 38, nº 645023, em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de R$ 10,00 (dez reais), que deverão ser depositadas na conta única da PMPA (nº 188.033-0, Agência 015 – BANPARÁ) para ressarcir prejuízo causado com o extravio do armamento acima referido. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0778 DE 24 DE OUTUBRO DE 2000-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERA Jr. Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 08 NOV 2000, às 09:30h, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados SD PM RG 10968 JOÃO BOSCO PANTOJA DA SILVA, do BPGDA, RG 24421 FERNANDO CLÁUDIO DE OLIVEIRA XAVIER, e inquirição da testemunha SD PM RG 17012 CÉLIO ROBERTO DE SOUZA PASCOAL, ambos da 14ª CIPM.

Requisitou pois:

1 – A apresentação do acusado até às 09:00h do dia 07 NOV 2000, conforme o art. 291 do CPPM, para serem citados;

2 – A apresentação àquele foro especial, nos dias e horas marcados, dos acusados, sendo que o 1º acusado, com as devidas cautelas, tendo em vista que se encontra recolhido preso no CRPM, da testemunha, bem como o comparecimento dos Oficiais componentes do Conselho Permanente de Justiça.

OFÍCIO Nº 0783 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERA Jr. Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que o Conselho Permanente de Justiça, daquele foro especial, em audiência de julgamento realizada nesta data, decidiu:

I – à unanimidade de votos, em condenar os acusados CB PM RG 7528 ROBERTO DO VALE SOUZA, do 2º BPM, e o Ex-SD PM EDUARDO LUIZ NUNES NEVES (Proc. 093/92), mas pela maioria de seus membros (3x2), desclassificou o delito imputado aos acusados tipificado no art. 243, para o que prevê o art. 222 do CPM, em razão de reconhecer não haver provas suficientes de que os militares receberam quantia indevida da vítima, porém reconhecendo existir provas suficientes do constrangimento ilegal sofrido pela mesma, que foi detida em via pública e submetida a revista sem amparo legal para realização de tais atos.

II – aplicar a pena de 01 (um) ano de detenção e reconhecer o direito de apelarem em liberdade.

III – que a leitura e assinatura da sentença dar-se-á no dia 1º de novembro de 2000, às 09:30h, em tudo observadas as formalidades legais.

Requisitou, pois, o comparecimento dos Oficiais componentes do CPJ e do acusado militar, no dia e horário acima mencionados.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e os Oficiais componentes do CPJ e providenciem a respeito.

- ***SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO***

OFÍCIO Nº 419 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

O Exmº Sr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da Infância e da Juventude, o 3º SGT PM RG 19826 ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO RAMOS, da CCS/QCG, no dia 20 NOV 2000, às 12:30h, a fim de prestar depoimento no Processo nº 687/98.

OFÍCIO Nº 417 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

O Exmº Sr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da Infância e da Juventude, o SD PM RG 15626 ANTÔNIO MÁRIO DA SILVA BOTELHO, da CEPAS, no dia 22 NOV 2000, às 12:00h, a fim de prestar depoimento no Processo nº 394/99.

OFÍCIO Nº 418 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

O Exmº Sr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, solicitou a este Comando que sejam apresentados no Juizado da Infância e da Juventude, os 2º SGT PM RG 10571 CELSO MIRANDA SILVA, do 2º BPM e o 3º SGT PM RG 20183 JOÃO LUIZ RAIOL E SILVA, do BPGDA, no dia 01 NOV 2000, às 10:00h, a fim de prestarem depoimentos no Processo nº 813/2000.

OFÍCIO Nº 1303 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000-DPB

O Exmº Sr. JORGE EMANOEL BARROSO SOARES, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Delegacia de Polícia do Benguí, o SD PM RG 27399 RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA, da CCS/QCG, no dia 04 NOV 2000, às 10:00h, a fim de prestar esclarecimentos referente a Representação firmada contra sua pessoa pela Srª Antônia M. Brito.

OFÍCIO Nº 1135 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

O Exmº Sr. FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 2º TEN QOPM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, da 1ª CIPM, no dia 06 NOV 2000, às 11:00h, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público, em processo crime de roubo, que a Justiça Pública move contra Alessando Damasceno Pereira.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•***INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA***

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 - AJG

O Comandante Gera da PMPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16232 ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTTY, do CCIN para presidir o Conselho de Disciplina, a que devem responder o CB PM RG 13857 JOÃO BOSCO DA COSTA GALVÃO, SD PM RG 18197 LAURO JOSÉ SANTANA OLIVEIRA , SD PM RG 22389 PAULO SÉRGIO SOARES RODRIGUES , SD PM RG 23428 ROQUE MAXIMIANO COSTA LUZ , SD PM RG 28206 VALDERILSON FERREIRA CANINDÉ, todos da 14ª CIPM e SD PM RG 21789 ELSO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO, do 11º BPM, a fim de julgar suas respectivas capacidades de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos apurados evidenciarem indícios de transgressão da disciplina de natureza “GRAVE”, que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar, e o decoro da classe, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da ***LEX FUNDAMENTALIS*** (CF/88), Lei

5251/82, Art. 30, incisos II, III, V, XIII, XVI e XIX, Art. 51 § 1º c/c 2562/82, Art 1º e 2º , Inciso I, alínea "C" (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art 4º. Funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 16954 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, na qualidade de Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, como Escrivão, ambos da 14ª CIPM.

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O TEN CEL QOPM RG 8761 WALTER MARTINS DOS SANTOS, Cmt do BPGDA, informou a este Comando que o SD PM RG 21668 SAMUEL GOMES DE SOUZA, da 1ª CIPM, encontra-se recolhido no CRPM, conforme documentação apresentada neste Comando. (Of. nº 1055/2000-BPGDA)

O TEN CEL QOPM RG 8761 WALTER MARTINS DOS SANTOS, Comandante do BPGDA, informou a este Comando que o SD PM RG 21668 SAMUEL GOMES DE SOUZA, da 1ª CIPM, que se encontrava recolhido no CRPM, foi posto em liberdade em 26.10.2000, após o pagamento de fiança a ele arbitrada pela autoridade policial.(Of. nº 1067/2000-BPGDA)

O TEN CEL QOPM RG 8761 WALTER MARTINS DOS SANTOS, Comandante do BPGDA, informou a este Comando que o CB PM RG 9117 ISRAEL CARDOSO RODRIGUES, do BPGDA, encontra-se recolhido no CRPM, por ter sido autuado em flagrante delito na Delegacia de Crimes Funcionais da Polícia Civil.(Of. nº 1061/2000-BPGDA)

- ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO***

De acordo de acordo o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao CAP QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, da Correg. Geral da PMPA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, conforme Portaria nº 045/2000-AJG, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 13/2000-IPM)

- ***INSTAURAÇÃO DE IPM / DETERMINA***

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao CAP QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja instaurado um Inquérito Policial Militar a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

- ***HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA***

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 094/2000-CORREG.
(AVOCAÇÃO)

Pelas conclusões das averiguações Policiais Militares, mandadas proceder pelo Comando da 14ª CIPM, através da Portaria nº 012/2000-SIC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, daquela Unidade, para apuração dos fatos em que se envolveram os CB PM RG 13857 JOÃO BOSCO DA COSTA GALVÃO, SD PM RG 18197 LAURO JOSÉ SANTANA OLIVEIRA, RG 22389 PAULO SÉRGIO SOARES

RODRIGUES, RG 23428 ROQUE MAXIMIANO COSTA LUZ, RG 28206 VALDERILSON FERREIRA CANINDÉ, estes pertencentes ao efetivo da 14ª CIPM e RG 21789 ELSO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO, do 11º BPM, acusados do envolvimento na morte do nacional LUÍS MARIA MACIAS DA SILVA, vulgarmente conhecido por "BUCHUDO".

RESOLVO:

1 – Avocar para este Comando Geral da PMPA, a Homologação dada pelo Comando da 14ª CIPM, concordando com a conclusão de que dos fatos investigados apresentam indícios de crime de natureza comum e transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE" por parte dos Sindicados "UT RETRO".

2 – Deixar de Instaurar IPM, em virtude dos fatos serem objetos de investigação, através de IPL na Delegacia de Bragança/PA.

3 – Instaurar Conselho de Disciplina a fim de julgar se o CB PM RG 13857 JOÃO BOSCO DA COSTA GALVÃO, SD PM RG 18197 LAURO JOSÉ SANTANA OLIVEIRA, RG 22389 PAULO SÉRGIO SOARES RODRIGUES, RG 23428 ROQUE MAXIMIANO COSTA LUZ, RG 28206 VALDERILSON FERREIRA CANINDÉ, estes pertencente ao efetivo da 14ª CIPM e RG 21789 ELSO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO, do 11º BPM, possuem capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos devidamente apurados através da presente Sindicância, evidenciarem indícios de transgressão disciplinar de natureza grave, que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, atendendo ao que preceitua o art. 5º, LV da "Lex Fundamentalis" (CF/88); Lei 5251/85, art. 30, inciso II, III, V, XIII, XVI e XIX, art. 51 § 1º c/c Dec. 2562/82, art. 1º e 2º, inciso I, alínea "C" (Pratica da última transgressão), e art. 4º. Providencie a AJG.

4 - Remeter a 1ª Via dos Autos a Ajudância Geral para servir de documento origem a instrução do Conselho de Disciplina. Providencie a CORREG.

5 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL